



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-  
PMB

FOLHA nº

001/\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 251/2021-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.**

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de dezembro de 2021.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**MARCELO ALEIXO 05392109942**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFEÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 17.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes  
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
	350/511	0200104122040420133390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
	4190/303	1100610301100160833390390000	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2021

Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

( ) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de dezembro de 2021.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ( ) à vista.
- ( ) à prazo.

Origem de Recursos:

- ( ) Próprios.
- ( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros: Marcos de Moraes

Joyce Ferreira Parpinelli



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**MARCELO ALEIXO 05392109942**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRAFICO POR HORAS	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 17.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO Nº. 388/2021- PMB**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MARCELO ALEIXO 05392109942**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MARCELO ALEIXO 05392109942**, com sede na Rua Maria do C. Garcia, nº 177, Jardim Primavera, Bandeirantes - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.440.676/0001-15, devidamente representada por seu Proprietário Sr. **Marcelo Aleixo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 77528032, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.921.099-42, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 118/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2021-PMB**.

#### **MARCELO ALEIXO 05392109942**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 17.600,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 118/2021-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	1610/104	0300512361124160333390390000	
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4190/303	1100610301100160833390390000	

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº **8.666/93** e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

MARCELO ALEIXO 05392109942  
Marcelo Aleixo  
Contratado

Testemunhas:

José Celestino Fontolan  
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2021- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**  
**CONTRATADA: MARCELO ALEIXO 05392109942**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

### **DOTAÇÕES:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>DESPESA/ FONTE</b>	<b>DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	1610/104	0300512361124160333390390000	
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4190/303	1100610301100160833390390000	

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

MARCELO ALEIXO 05392109942  
Marcelo Aleixo  
Contratado